

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020

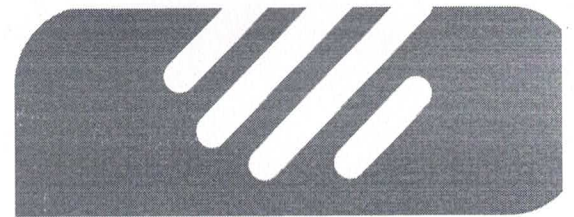
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Às nove horas do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados através da Portaria Conjunta nº. 005/2020, Anderson Stano Durelli (Vice-Presidente), Magda Ângela Silva Miguel (Membro Titular) e Patrícia Aparecida de Oliveira (Membro Titular), bem como a Sra. Sandra Rodrigues Ribeiro Bertozzi (apoio técnico) para sessão de abertura do Processo Licitatório nº. 001/2020, que tem por objeto a **prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis regulatórias e societárias das empresas DME Distribuição S/A – DMED, DME Energética S/A – DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A – DME, devendo os serviços obedecer a todas as exigências contidas na legislação vigente em conformidade com o Projeto Básico anexo ao edital.** Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas:

Ordem	Empresa	Nome do Representante Credenciado	Número do Protocolo	Horário	Data
01	ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S	Não enviou representante	04558051	12:49:14	29/07/2020
02	RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S	ANDREIA DE SIQUEIRA BONEL	08558122	09:00:05	31/07/2020
03	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.	ANDRE ALVES ROMAO	08558113	09:00:58	31/07/2020

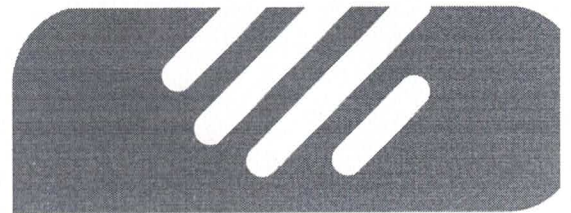
Os envelopes de documentação, proposta técnica e comercial das empresas participantes foram vistados pela Comissão Especial de Licitação e representantes presentes. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.306/16, passou-se para abertura dos envelopes de Documentação das empresas supracitadas (Envelope de nº 01). Todos os





documentos foram rubricados e analisados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e representantes presentes. Após análise minuciosa dos documentos apresentados no Envelope de número 01, a Comissão Especial de Licitação e o responsável técnico das Empresas DME, constataram que: 1 - **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** - cumpriu com todas as exigências editalícias referentes à habilitação jurídica, regularidade trabalhista, qualificação econômico financeira e qualificação técnica. No que se refere à regularidade fiscal, item 2.b do Edital, a participante apresentou CND Federal com data de validade até 25/07/2020, acompanhada da Relação das certidões com validade prorrogada até 23/10/2020, que foi confirmada pela Comissão através de consulta ao site da RFB. Portanto, a BDO cumpriu com o exigido no item 2 do Edital – Regularidade Fiscal. 2 - **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - cumpriu com todas as exigências editalícias referentes à habilitação jurídica, regularidade trabalhista, fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica. 3 - **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - cumpriu com todas as exigências editalícias referentes à habilitação jurídica, regularidade trabalhista, fiscal e qualificação econômico financeira. No que se refere à qualificação técnica, a participante apresentou o atestado emitido pela DEMEI - Departamento Municipal de Energia de Ijuí. Entretanto, a Comissão não identificou o valor do ativo no atestado. Diante disto, a Comissão procedeu consulta através do link http://www.demei.com.br/uploads/paginadinamica/15225/1_BALANO_PATRIMONIAL_2014.pdf e verificou que o valor do ativo da DEMEI (R\$ 51.865 milhões) não atende ao Anexo I do Edital, item 5 - letra d: *"Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por Concessionária de Geração de Energia Elétrica que comprove que a LICITANTE já tenha executado serviços de auditoria de demonstrações contábeis regulatórias e societárias, para empresas com ativo total igual ou maior que R\$ 470 milhões."* Não foi apresentada a comprovação de registro no CRC para os demais atestados apresentados pela RUSSELL. Após análise dos documentos apresentados, foram declaradas **HABILITADAS** as licitantes **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** e **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**. Foi declarada **INABILITADA** para o referido certame a licitante **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, conforme motivos expostos acima. Considerando esta decisão a sessão será encerrada, e publicado o resultado referente à fase habilitatória. Os licitantes, bem como a Comissão Especial de Licitação, rubricaram todos os documentos de habilitação das proponentes participantes deste certame, bem como os envelopes contendo as propostas técnicas (Envelope 02) e propostas comerciais (Envelope 03). Tão logo, o resultado desta fase seja publicado no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos. Os envelopes de propostas técnicas e comerciais ficarão em poder da Comissão de Licitação devidamente lacrados e protocolados. Transcorrido o prazo de recursos será designada nova data para abertura das propostas técnicas e comerciais das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Magda

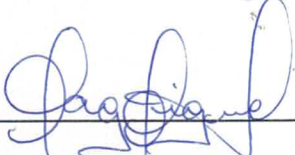


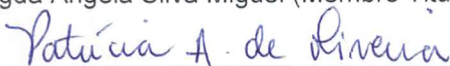


Ângela Silva Miguel, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação (Portaria Conjunta nº. 005/2020) e representantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - (PORTARIA CONJUNTA 005/2020)



Anderson Stano Durelli (Vice-Presidente)

Magda Ângela Silva Miguel (Membro Titular)

Patrícia Aparecida de Oliveira (Membro Titular)

Patrícia Aparecida de Oliveira (Membro Titular)

Apoio Técnico:



Sandra Rodrigues Ribeiro Bertozzi (apoio técnico)

Representantes:



RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Andreia de Siqueira Bonel



BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Andre Alves Romão